



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020.**

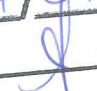
**Sr. Presidente, Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),”** visando a restituição de valores junto ao Ministério, os quais foram apurados na prestação de contas dos contratos 830612/2016 – (Geni Barcellos e General Câmara) e 830145/2016(Lauro Muller) firmados com a CEF.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
Presidência  
27/04/20  
Recebido 



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
1.000,00 (UM MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária: 002- Departamento de Viação  
Função: 0015 – Urbanismo  
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana  
Programa de Governo: 0260 – Drenagem Urbana  
Ação: 1227 – Obras OGU - Contrapartida  
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (0001).....R\$ 1.000,00  
  
Total da suplementação do Crédito Especial .....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária: 002- Departamento de Viação  
Função: 0015 – Urbanismo  
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana  
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte  
Ação: 1407 – Projeto de Pavimentação – Avançar Cidades – CEF  
  
3.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1051/0001).....R\$ 500,00  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (605/0001).....R\$ 500,00  
  
Total da Redução do crédito especial (0001).....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte

  
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL  
Prefeito Municipal